



MUNICÍPIO DE TOMAR - Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 452/2025

## DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar**

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da união de freguesias de ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA – PEDREIRA – Rua Aparício Cardoso, nº 189, Pedreira; 2305-554 PEDREIRA TMR

Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA – VALE VENTEIRO – Rua Dr. Silvino Sequeira, Vale Venteiro; 2305-554 PEDREIRA TMR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR